






Evangélico
Hospital Vila Velha

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CARDIOLÓGICA



**CENTRO DE REFERÊNCIA
CARDIOVASCULAR**
DR. JOSE CARLOS NETO



Evangélico
Hospital Vila Velha

Cuidando com carinho.

A MARCA PRESENTE NO CORAÇÃO DOS CAPIXABAS

O Hospital Evangélico de Vila Velha foi fundado com o propósito de servir a população carente abrangendo todos os municípios do Estado do Espírito Santo, nos idos da década de 50 a 70.

Foi uma obra ecumênica que reuniu representantes de seis igrejas: Batista, Metodista, Cristão Casa de oração, Presbiteriana do Brasil, Confissão Luterana e Presbiteriana Unida, que tinham entre si o mesmo objetivo: ajudar o próximo independente de credo, raça ou condição social. Hoje o Hospital Evangélico de Vila Velha vem cumprindo esse propósito.

O Evangélico é um hospital de alta complexidade com mais de 7.500 milhões de procedimentos nos últimos 42 anos. Por mês circulam no hospital, em média, mais de 32.800 pessoas, entre moradores da Grande Vitória e de todos municípios do Espírito Santo e estados vizinhos.

O HEVV figura com destaque entre os poucos hospitais no país a oferecer atendimento completo a paciente cardíaco com o Centro de Referência Cardiovascular, onde médicos hemodinamicistas estão de plantão 24 horas. O Centro de Referência Cardiovascular é composto de uma unidade de urgência e emergência, leitos específicos de UTI e de enfermaria para pacientes que sofrem de doenças coronarianas.

São 42 anos de compromisso com a saúde da população, que foram definitivamente reconhecidas. O HEVV é o primeiro hospital filantrópico do Estado, a ser Acreditado com Excelência, pela Organização Nacional de Acreditação – ONA, título concedido somente às instituições de saúde que se destacam com alto nível de qualidade de atendimento e segurança dos pacientes. O hospital também recebeu certificação ISO 9001:2008.



Uma relação de carinho com Vila Velha

UMA CIDADE COM 479 ANOS DE HISTÓRIA E UM CORAÇÃO DE 42.

HOSPITAL EVANGÉLICO EXCELÊNCIA E QUALIDADE NO CUIDADO COM A SAÚDE DO CIDADÃO VILA VELHENSE

O município de Vila Velha figura entre os mais promissores do Estado. Tem população superior a 400 mil habitantes e um vasto potencial de crescimento. É neste panorama que se encontra o HEVV, hospital que cresce junto com o município. Com 250 leitos (próprios e gestão em outra unidade), é o maior e mais representativo hospital sem fins lucrativos do município.

O Evangélico é conhecido por sua qualidade de atendimento e referencia em especialidades como cirurgia cardíaca, cirurgia bariátrica, neurocirurgia, cirurgia vascular, oftalmologia, transplante renal, transplante de córneas, transplante de ossos e oncologia. Para atender com qualidade em todas essas especialidades, o Hospital conta com mais de mil pessoas entre empregos diretos e indiretos. O Hospital Evangélico de Vila Velha também é gestor da Maternidade Municipal de Cariacica desde 2008.



Os moradores de Vila Velha têm à sua disposição um hospital de ponta, que se preocupa em atualizar-se com novas técnicas de tratamentos e novos equipamentos a fim de oferecer o que há de melhor em cuidados com a saúde.

O HEVV está cada vez mais na mente e no coração da população capixaba. Prova disso são os diversos agradecimentos enviados à instituição e o índice de satisfação do cliente de 98%.

De fato, há muito do que se orgulhar, qualidade e humanização, essa é a nossa essência, esse é o nosso coração.

Cuidando com carinho.

PRONON

Programa Nacional de Apoio à
Atenção Oncológica



O QUE É?

Programa implantado pelo Ministério da Saúde para incentivar as entidades, associações e fundações sem fins lucrativos, a criarem ações específicas para o tratamento e a prevenção do câncer. O projeto foi instituído pela Lei 12.715/2012

QUAL A IMPORTÂNCIA?

Nos últimos anos o SUS tem intensificado a política de prevenção à saúde, mas existem inúmeros desafios a serem enfrentados no combate ao câncer. O PRONON surgiu desse comprometimento do Ministério da Saúde em incentivar programas que contribuam para apoiar a formação e o treinamento de profissionais especializados, investimento em pesquisas clínicas ligadas à cura e prevenção, bem como da própria expansão do serviço médico-assistencial ao paciente.

QUEM PODE DOAR?

A Lei 12.715/2012 facultou às Pessoas Físicas e às Pessoas Jurídicas a possibilidade de doar recursos ao PRONON.

QUAIS OS BENEFÍCIOS PARA O DOADOR?

- Isenção fiscal;
- Escolha do projeto e direcionamento dos recursos contribuindo com o cuidado da pessoa com câncer; e
- Fortalecimento da Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer.

Pessoas físicas que doarem recursos em prol de ações e serviços, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde, desenvolvidos por instituições que atuem na prevenção e combate ao câncer, poderão deduzir parte da quantia destinada em seu imposto de renda devido. Para tanto, o contribuinte deverá optar pelo "Modelo Completo da Declaração".

O valor da dedução fiscal não será realizado no mesmo ano da doação, mas sim, no ano seguinte, quando o contribuinte fizer sua declaração de imposto de renda.

As pessoas jurídicas optantes pelo Lucro Real, poderão deduzir parte do valor doado, respeitando o limite de 1% do imposto devido a cada período de apuração (trimestral ou anual). É vedada às empresas deduzir o valor da doação como "despesa operacional".

COMO POSSO FAZER UMA DOAÇÃO?

A doação deverá ser feita em conta específica destinada para o projeto, em nome da Instituição responsável pelo mesmo, a qual só poderá utilizar os recursos para a finalidade a que se destina, e com a ciência do Ministério da Saúde.

Quando realizadas diretamente no Banco do Brasil:

**1º identificador: informar o CNPJ ou CPF do doador;
2º identificador: utilizar, conforme o caso, o seguinte código: 1- Doação**

Quando realizadas em outra instituição financeira, por meio de DOC:

**Informar no campo finalidade, o seguinte código:
20 – Doação Lei 12.715/12**

Quando realizada em outra instituição financeira, por meio de TED:

**Informar no campo finalidade, os seguintes códigos:
44 – Lei 12.715/12 – Doação (transferências realizadas pelos clientes)
94 – Lei 12.715/12 – Doação (transferências realizadas pelos próprios bancos)**

Após a confirmação da doação, as instituições responsáveis pelos projetos deverão emitir um recibo em 3 vias, uma delas será destinada ao doador dos recursos, e servirá como comprovante para a renúncia fiscal.

Importante: O Ministério da Saúde disponibilizará conta específica para cada projeto aprovado. Escolha o projeto e identifique a conta para depósito.

Reforçamos que tais instruções devem ser observadas rigorosamente pelos doadores, para evitar a ocorrência de depósitos equivocados e garantir a segurança das informações a serem prestadas à Receita Federal.

QUAL O PROJETO DO HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA APROVADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO?

Projeto 1: Assistência integral ao paciente oncológico: diagnóstico e tratamento do câncer.

Objetivo: Equipar o centro cirúrgico e os ambulatórios de forma a adequar e agilizar os procedimentos para tratamento oncológico com a finalidade de diminuir o tempo de espera do paciente, contribuindo na qualidade de vida desses.

Número da conta captação:

Banco do Brasil / Agência: 3431-2 / Conta Captação: 5795-9

Favorecido: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE

CNPJ: 28.127.926/0001-61

Projeto 2: Capacitação e Desenvolvimento.

Objetivo: Oferecer treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos com educação permanente e formação de recursos humanos direcionados a profissionais da área de saúde em todos os níveis, focados no atendimento a pacientes oncológicos.

Número da conta captação:

Banco do Brasil / Agência 3431-2 / Conta Captação: 5801-7

Favorecido: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE

CNPJ: 28.127.926/0001-61

EU POSSO DOAR UM VALOR MAIOR DO QUE O LÍMITE DE DEDUÇÃO DE IMPOSTO?

Sim. Podem ser doados quaisquer valores, porém, a dedução do Imposto de Renda deverá respeitar os limites previstos na legislação.

OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL PELO DOADOR

A pessoa jurídica incentivadora, tributada com base no lucro real, poderá deduzir do imposto sobre a Renda devido, em cada período de apuração, trimestral ou anual, o valor total das doações, limitado a 1% do imposto devido, vedada a dedução como despesa operacional – aquelas não computadas nos custos, necessárias à atividade da empresa e à manutenção.

Para apoiar os projetos aprovados, as empresas devem depositar o valor desejado para doação na Conta Captação do projeto, até o último dia útil do ano corrente. As instituições responsáveis pelos projetos apoiados pelas empresas deverão emitir um recibo que servirá como comprovante para que a renúncia fiscal se efetue. Deverão ser emitidas três vias, sendo uma para o doador de recursos, outra para o Ministério da Saúde e a terceira para controle da instituição. O ressarcimento da doação ocorrerá no ano seguinte, na forma de restituição ou abatimento do valor do Imposto de Renda a pagar.

Vale destacar, mais uma vez, que as deduções previstas para esses programas estão cada uma delas limitadas a 1% (um por cento) do Imposto sobre a Renda devido apurado na declaração e não estão sujeitas ao limite global de 6% (seis por cento) das deduções relativas ao Estatuto da Criança, aos Fundos do Idoso, Incentivo à Cultura, Incentivo à Atividade Audiovisual e ao Incentivo ao Desporto.

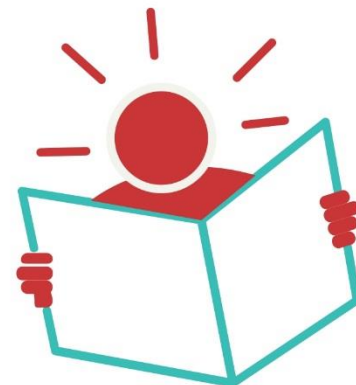
A dedução fiscal não é feita no mesmo ano em que se realiza a doação, sendo possível deduzir 100% do valor doado, desde que não ultrapasse o teto determinado.

A emissão de comprovantes para os doadores pode ser: em relação às deduções referidas:

- a) emitido anualmente, desde que discrimine os valores doados mês a mês;
- b) no caso de doação em bens, o comprovante deve conter a identificação dos bens, mediante descrição em campo próprio ou em relação anexa ao comprovante, informando também, se houve avaliação, o nome, o número de inscrição no CPF ou no CNPJ e o endereço dos avaliadores.

O período regulamentado para as doações das empresas que declaram o imposto de Renda por lucro real é de 2012 a 2015, tendo deduções fiscais de até 1% de cada programa do Imposto de Renda devido na declaração do ano subsequente.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:



Ricardo Ewald – Diretor de Relações Institucionais
(27)2121-3755 / (27)2121-3723
ricardo.ewald@hevv.aebes.org.br
captacaoderecursos@evangelicovv.com.br
www.evangelicovv.com.br

CONFIANÇA E COLABORAÇÃO

Nesses 42 anos de trabalho, o HEVV construiu um vínculo de profundo compromisso com todos os envolvidos com a instituição, usuários do serviço, colaboradores e fornecedores. Contudo estamos certos de que seria impossível prosseguir com nossa missão e serviço sem a ajuda de mantenedores. A sua colaboração nos proporciona condições de continuarmos cumprindo nossa missão. Servir a população com serviços médicos cuidando com carinho de todos que confiam nessa família.

OBRIGADO.

Sebastião Vicente de Oliveira
Presidente da AEBES

Sirlene Motta de Carvalho
Superintendente da AEBES



Rua Vênus s/nº - Alecrim - Vila Velha/ES - CEP 2011860
www.evagelicovv.com.br